



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 11/2017 **DE 06 DE MARÇO DE 2017**

“ ALTERA O ANEXO I – TABELA II DO DECRETO Nº 05/2013 DE 24/01/2013, “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OU A OUTROS SERVIDORES COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 70, inciso VII e artigo 97, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores;

DECRETA :

Art. 1º - Fica alterada a TABELA II – Valores de diárias para motorista em viagens nacionais, do ANEXO I do Decreto Municipal nº 05/2013 – “ Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores municipais ou a outros servidores colocados à disposição do município e dá outras providências. ” passando para a seguinte redação :

ANEXO I

TABELA II – Valores de diárias para motorista e servidores públicos municipais efetivos e contratados, em viagens nacionais.

Art. 2º - Face à nova redação, ficam mantidos os valores anteriormente definidos.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos
06 de março de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal